

TERMO DE COMPROMISSO

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, doravante denominada Companhia, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Recursos Humanos, Diego Hernandez, a Federação Única dos Petroleiros - FUP, como mandatária dos Sindicatos de Petroleiros, e os Sindicatos da categoria profissional dos trabalhadores na indústria da refinação e destilação do petróleo, dos trabalhadores na indústria da extração do petróleo e dos trabalhadores na indústria química e petroquímica do Estado da Bahia, doravante denominados Sindicatos, firmam, nesta data, o presente Termo de Compromisso, em consonância com as negociações entabuladas entre as partes, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 1ª – Reajuste Salarial

A Companhia reajustará em 7,23% suas tabelas salariais vigentes, correspondente ao IPCA acumulado do período entre setembro de 2010 e agosto de 2011, que vigorarão até 31/08/12.

Parágrafo 1º - A tabela praticada na Companhia até 31/12/06, será mantida para fins de correção das suplementações dos aposentados e pensionistas que não aderiram à repactuação do Regulamento Plano Petros do Sistema Petrobras.

Parágrafo 2º - O reajuste de 7,23% que trata o caput desta cláusula incidirá sobre as seguintes rubricas:

- a) Tabela da Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR;
- b) Auxílio almoço;
- c) Gratificação de Campo Terrestre de Produção;
- d) Adicional do Estado do Amazonas;
- e) Tabela de participação na AMS - Contribuição Grande-Risco.

Parágrafo 3º - O reajuste objeto do presente instrumento será retroativo a 1º de setembro de 2011.

Cláusula 2ª – Continuidade da negociação coletiva

O ora avençado não importa em prejuízo à continuidade da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011, em curso, inclusive quanto à estipulação de cláusulas que impliquem em percentual de atualização maior, a qualquer título, ou outra vantagem econômica, devendo as condições ora pactuadas nele serem incorporadas.

Cláusula 3ª – Vigência

O presente Instrumento vigorará a partir de 1º de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, observando-se as demais disposições que vierem a ser estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2011.

Rio de Janeiro,

de 2011.

p/ PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – Petrobras
CNPJ: 33.000.167/0001-01

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS
CNPJ: 40.368.151/0001-11
Código Sindical: 460.000.07432

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E
DERIVADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
CNPJ: 04.627.543/0001-94
Código Sindical: 004.279.10021-6

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.948.565/0001-44

Código Sindical: 004.279.11596-5

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.554.875/0001-47

Código Sindical: 004.279.01845-5

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO
DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.912.059/0001-44

Código Sindical: 004.52790408-5

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E
REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.591.281/0001-34

Código Sindical: 004.279.07091-0

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E
REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE DUQUE DE CAXIAS

CNPJ: 29.392.297/0001-60

Código Sindical: 004.279.87269-34

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/ SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE

CNPJ: 01.322.648/0001-47

Código Sindical: 000.000.89708-6

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Regional SP - Reg. Sind. 004.279.01589-8, CNPJ 50.451.327/0001-58/Regional
Campinas Reg. Sind. 004.279.88728-3 CNPJ 44.615.383/0001-88/Regional Mauá
Reg. Sind. 004.279.8873-5 CNPJ 48.859.482/0001-66);

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO PETRÓLEO NO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.600.031/0001-82
Código Sindical: 004.279.88414-4

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXPLORAÇÃO,
PERFURAÇÃO, EXTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS MUNICÍPIOS
DE SÃO MATEUS, LINHARES, CONCEIÇÃO DA BARRA E JAGUARÉ NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 31.787.989/0001-59
Código Sindical: 004.000.05618-1

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 24.392.268/0001-84
Código Sindical: 004.279.03727-1

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E
REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE PORTO ALEGRE, CANOAS E OSÓRIO / RS
CNPJ: 92.968.023/0001-02
Código Sindical: 004.279.05858-9

Nome: _____
(letra de forma)

CPF: _____